



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.: 06/2020	Pregão Nº 06/2020
DOTAÇÃO	
A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento ou no Contrato.	

1. DA LICITAÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto Nº 179/2019, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 06/2020**, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço/Por Lote**, de conformidade com a Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 308/2005, com vencimento previsto para a entrega dos envelopes nº 01, contendo os documentos para proposta, e envelope nº 02, contendo os documentos para habilitação, para o dia **29 de Janeiro de 2020 às 09:00 horas**, iniciando-se a sessão pública no dia **29 de Janeiro de 2020 às 09:10 horas**, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000.

1.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre a licitação e adquirir o edital na Prefeitura Municipal de Quilombo, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, das segundas-feiras às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3346-3242, ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: www.quilombo.sc.gov.br.

1.2.1. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações de prazo e revogação serão disponibilizadas nos autos que integram o processo e no site do Município de Quilombo, www.quilombo.sc.gov.br, sendo de responsabilidade dos licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.



2.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

3.1. Estão impedidas de participar do certame:

- a) Empresa declarada inidônea de acordo com o art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, e que não tenha restabelecido a sua idoneidade;
- b) Pessoas Jurídicas ou profissionais que não estejam regulares com o CEIS – Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas;
- c) Empresas concordatárias a que se referia o Decreto-lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, bem como, as partícipes em recuperação judicial, extrajudicial ou com falência decretada nos termos da Lei de Falências 11.101/2005;
- d) Empresas que possuem seus proprietários tutela de mandato eletivo;
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei 9.605/98;
- f) Empresas ou outros interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão apresentar “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO” em envelopes separados e indevassáveis, cada um deles com identificação do licitante, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:	MUNICÍPIO DE QUILOMBO - SC ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: TELEFONE: EMAIL:
---	---

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1. do edital).

4.2.1. Se os licitantes decidirem entregar o envelope no próprio dia da sua abertura, deverão comparecer com a necessária antecedência mínima de 10 (dez) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1., não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).



4.4. Recomenda-se que a documentação e a proposta estejam encadernados em espiral, com índice e páginas numeradas, rubricadas, timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante da licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido da sua carteira de identidade ou documento equivalente, do documento que lhe de poderes para manifestação durante a sessão e Ficha de Apresentação (ANEXO I).

5.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes (ANEXO II), cópia autenticada (que pode ser por servidor da administração) do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

5.2.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

5.3. A autenticação da cópia do contrato social ou documento constitutivo do licitante, de que trata o item anterior, poderá ser feita por servidor da administração ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

5.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

5.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

5.6. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

5.7. A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

5.8. A empresa que não se fizer representar deverá encaminhar, juntamente com os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, cópia do ato constitutivo ou do contrato social (acompanhado de todas as alterações, ou consolidado), bem como, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (ANEXO IV).

5.8.1. Tais documentos deverão ser encaminhados fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, sob pena de impedimento em participar do certame.

5.9. Ainda como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Setor de Licitações poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação,



especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

5.9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art. 12 da Lei 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.9.2. Constatada a existência de sanção, o Setor de Licitações informará ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, que reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

5.9. Concluído o credenciamento dos licitantes, também fora dos envelopes da Proposta e da Documentação, deverá ser apresentada declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV).

6. DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

6.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, deverá apresentar por fora do envelope para credenciamento Certidão atualizada de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, ou Declaração atualizada da Junta Comercial expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC 123/2006.

6.2. As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada, expedida com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão, atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da LC 123/2006, acompanhada de declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

6.3. Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados fora do envelope de habilitação.

6.4. A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá participar do processo licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos no art. 42 a 45 da LC 123/2006.



7. DA PROPOSTA

7.1. A licitante deverá apresentar no Envelope nº 01 – “PROPOSTA”, fechado, em uma (01) via, com as seguintes informações:

- Razão social da empresa licitante, CNPJ, endereço completo, e-mail e número do telefone;
- Nome do banco, número da conta corrente do licitante, agência e cidade;
- Prazo da validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data estipulada para sua apresentação;
- Nome dos representantes legais, RG e CPF.

7.2. A proposta **deverá** ser feita POR LOTE, indicando valor unitário, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO II) deste Edital.

7.2.1. O licitante poderá participar em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para **todos os itens** que o compõem o lote, **sob pena de desclassificação**.

7.3. **Solicita-se que a proposta também seja entregue em meio digital (arquivo betha auto cotação), em arquivo salvo em pen drive ou CD, identificados. O pen drive ou CD permanecerá anexado ao processo licitatório em questão.**

7.3.1. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha Auto Cotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

7.4. O prazo de validade da proposta deverá ser no **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

7.5. O preço **deverá** ser cotado em moeda nacional.

7.6. O preço ofertado **será líquido**, já incluso todos os impostos fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

7.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

7.8. **Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários à perfeita identificação do objeto licitado.**

8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Declarada a abertura da seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO IV)**, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.



8.1.1. A declaração **deverá** ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

8.1.2. A **não apresentação da declaração prevista no item 9.1. ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.**

8.2. O critério de julgamento deste pregão será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item.

8.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.4.1. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.2. A regra estabelecida no item 6.4. também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

8.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro **convidará individualmente** as licitantes classificadas, de forma sequencial e por lote, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

8.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de **sorteio**.

8.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo **vedada a oferta de lances com vista ao empate**, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta.

8.8. O pregoeiro **poderá**:

- Definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- Estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- Permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

8.9. A **desistência em apresentar lance verbal**, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na **exclusão do licitante** das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.



8.9.1. A exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas **não o excluirá do certame**, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

8.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será **verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação**, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu **desinteresse em apresentar novos lances**.

8.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.13.1. O pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.14. No caso de **microempresa e empresa de pequeno porte** será adotado o seguinte procedimento de acordo com a **Lei Complementar nº 123/2006**:

8.14.1. Como **critério de desempate** será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.14.2. O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no **prazo de 5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, **sob pena de preclusão**, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8.14.2.2. Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado **sorteio** entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

8.14.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.



8.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

8.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será **declarado vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto.

8.15.2. Havendo alguma **restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em **inabilitação da licitante**.

8.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o **inabilitará** e examinará as **ofertas subsequentes** e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.16.1. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

8.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro **declarará o vencedor**, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a **intenção de interpor recurso**, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

8.17.1. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública.

8.17.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como **renúncia ao direito de recorrer**.

8.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

8.18.1. A Ata Circunstanciada **deverá** ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

8.19. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

9.1. A empresa licitante **deverá** apresentar os seguintes documentos:



9.1.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei 8.666/93):

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto **ou** contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado cédula de identidade e/ou contrato social no credenciamento, o mesmo fica dispensado dos referidos documentos no envelope de habilitação.

9.1.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29 da Lei 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado CPF no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

9.1.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Comprovante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



9.1.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (art. 27, V da Lei 8.666/93):

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal “proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”

9.1.6. OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (ANEXO VI);
- b) Declaração de que aceita plenamente as condições expressas neste Edital e em seus anexos (ANEXO VII).

9.2. Os documentos descritos devem ser apresentados em envelope fechado, conforme descrito no item 5 do edital, de forma a não permitir sua violação.

9.3. Toda a documentação exigida para habilitação deverá ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

9.3.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

9.3.2. No caso de autenticação por servidor da administração, os interessados deverão fazê-lo, preferencialmente, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

9.5. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso, **as quais deverão ser protocoladas junto ao Município, não sendo aceita qualquer outra forma de envio da**



razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, **sendo que também deverão ser protocoladas junto ao Município de Quilombo.**

10.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **decadência do direito de recurso**, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.4. O recurso **não terá efeito suspensivo** e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não o fizer **até 2 (dois) dias úteis** antes da data designada para realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

11.2. Não será admitida a impugnação do edital por **nenhuma outra forma** que não seja a entrega do referido documento em cópia física e protocolada junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Quilombo.

11.3. Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá **validade de 06 (seis) meses**, de ___/___/___ até ___/___/___, a partir da data de sua publicação.



13.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

13.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a comprar os objetos deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

13.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município.

13.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

13.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

14. DO CONTRATO/EXECUÇÃO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

14.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada após a homologação do processo licitatório, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, no depósito da merenda escolar do Município, sito à Av. Primo Alberto Bodanese nº 791, Quilombo – SC e na Escola Familiar Santo Agostinho, Linha Sachet, interior, Quilombo – SC.

14.1.1. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

14.2. O Pagamento será efetuado pelo Município de Quilombo em até 30 dias, após a entrega do objeto licitado, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

14.2.1. O valor proveniente do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), se houver, será retido pelo Município.



14.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



16.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

16.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

16.5. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

16.6. As sanções previstas no item 13.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

17.1.1. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

17.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 308/2005 e Decreto Municipal 210/2009.

17.5. Faz parte integrante deste Edital:

- ANEXO I – Ficha de Apresentação;
- ANEXO II – Modelo da Proposta;
- ANEXO III– Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO V – Declaração De Ciência Do Edital E Possui Materiais;
- ANEXO VI – Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Constituição Federal;

- ANEXO VII – Declaração de inexistência de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação;
- ANEXO VIII – Declaração de Aceitação das condições expressas no Edital;
- ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços.

17.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 16 de janeiro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o município e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(DATA) _____

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

MODELO DA PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO**, modalidade **Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 06/2020**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Lote 1: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.			Preço Total do Lote:		11.931,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	AÇÚCAR CRISTAL: EMBALAGEM DE 5KG. DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SUCO DE CANA-DE-AÇÚCAR, CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE SACAROSE, COM ASPECTO SÓLIDO E CRISTAIS BEM DEFINIDOS, COR BRANCA, ODOR E SABOR PRÓPRIOS DO PRODUTO, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, SEM UMIDADE, SEM EMPEDRAMENTOS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PLÁSTICO RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO, REEMBALADAS EM FARDOS REFORÇADOS, COM PRAZO DE VALIDADE DE UM (1) ANO APÓS FORNECIMENTO.	pct	150,00	10,49	1573,50
7	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	pct	150,00	2,50	375,00
8	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, COM GRÃO LONGO E FINO. FORNECIDO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, SEM SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. EM EMBALAGEM DE 5KG. TRANSPARENTE E RESISTENTE COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO DE FORMA LEGÍVEL. VALIDADE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	250,00	12,98	3245,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

31	FARINHA DE MILHO, PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1º QUALIDADE, DEVENDO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE POLIETILENO, FECHADA ROTULADA COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	kg	150,00	2,49	373,50
32	FARINHA DE TRIGO COMUM, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO TRIGO DURO, LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20%, COM NO MÍNIMO 7% DE PROTEÍNA, UMIDADE MÍNIMA ENTRE 13,5 A 15% DE CINZAS ATÉ O 0,80%, FAILING NUMBER MÍNIMO DE 240 SEGUNDOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DETERMINADOS PELA PORTARIA 354, DE 18 DE JULHO DE 1996. EMBALAGEM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, A QUAL NÃO DEVE SER SUPERIOR A 30 DIAS NO ATO DA ENTREGA, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 5 QUILOS.	pct	200,00	12,00	2400,00
33	FEIJÃO PRETO TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG, TRANSPARENTE E COM DATA DE VALIDADE.	kg	300,00	3,69	1107,00
49	MACARRÃO SECO COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO. PRODUTO EMBALADO EM POLIETILENO RESISTENTE, QUE PERMITA VISUALIZAR O PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500G DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO E TEMPO DE COZIMENTO.	pct	30,00	4,00	120,00
50	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G DO PRODUTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO E TEMPO DE COZIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	pct	250,00	2,75	687,50
51	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO ESPAGUETE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G DO PRODUTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	pct	250,00	3,89	972,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO E TEMPO DE COZIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
52	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO TALHARIM COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G DO PRODUTO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MODO DE PREPARO E TEMPO DE COZIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	pct	250,00	3,49	872,50
53	MASSA DE LETRINHAS: SEM OVOS, MASSA SECA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, INTACTA, DE 500 GRAMAS, NA EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pct	30,00	3,39	101,70
68	SAL REFINADO IODADO, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, PRODUTO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM MÍNIMA DE 20 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG	pct	80,00	1,29	103,20
Lote 2: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.			Preço Total do Lote:		18.100,40
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	BISCOITO DOCE DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	200,00	4,50	900,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS.	pct	250,00	4,50	1125,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVENDO APRESENTAR POR PORÇÃO 30G: FIBRA ALIMENTAR ACIMA DE 0,5 GRAMAS, SÓDIO ABAIXO DE 150MG, ISENTA DE GORDURA TRANS. DEVE POSSUIR DATA DE	pct	200,00	4,19	838,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
17	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL: EMBALAGEM DE 370 A 400G. EMBALAGEM DE POLIPROPILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA E SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	200,00	4,89	978,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO INTEGRAL, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL AVEIA, CENTEIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE AMÔNIO, PIROFOSFATOÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE E MELHORADOR DE FARINHA E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, PACOTE DE 400 GRAMAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 335 A 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	100,00	5,50	550,00
19	BISCOITO TIPO SALGADO COM GERGELIM CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, GERGELIM, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE, CONTÉM GLÚTEN PACOTES DE 330 A 400 GRAMAS. EMBALADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, CONTENDO MARCA DO PRODUTO, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, PESO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	100,00	5,50	550,00
22	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO CONTENDO 200G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR A DATA DE ENTREGA.	vd	200,00	9,99	1998,00
23	CANELA EM RAMA: PACOTE COM 10 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM ÍNTEGRA, HERMETICAMENTE FECHADA, NÃO VIOLADA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	un	120,00	1,50	180,00
27	COLORÍFICO EM PÓ. CONDIMENTO PURO, LIVRE	pct	180,00	4,00	720,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	DE SUJIDADES E CONTAMINANTES. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. A EMBALAGEM DEVE CONTER 500G DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.				
28	CRAVO DA ÍNDIA. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 A 15 GRAMAS.	un	120,00	1,50	180,00
29	DOCE DE FRUTA CREMOSO - UVA, COM POLPA DE UVA, AÇÚCAR, CONSERVANTES E ACIDULANTES. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERÁ SER DE POTES DE POLIPROPILENO DE 1KG CADA. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	kg	80,00	9,58	766,40
34	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO QUÍMICO EM PÓ, COMPOSTO POR PEQUENOS BASTÕES, DE COR BEGE A BEGE CLARO SACCHAROMYCES CEREVISIÆ E MONOESTEARATO DE SORBITANA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G, EMBALADO A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COM NO MÍNIMO 95% DA VALIDADE PARA CONSUMO.	pct	50,00	15,50	775,00
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, SECO, INSTANTÂNEO COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO, PIRO FOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	un	300,00	2,75	825,00
36	FLOCOS DE MILHO AÇUCARADOS, CONTENDO MILHO GENETICAMENTE MODIFICADO, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS A, B1, B2, B6, B12 E C, NIACINA E ÁCIDO FÓLICO, MINERAIS: FERRO E ZINCO, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	300,00	18,50	5550,00
37	GELATINA EM PÓ COM SABOR ARTIFICIAL DE MORANGO EM PERFEITO ESTADO GRANULOMÉTRICO E SEM GRUMOS, EMBALAGEM DE 35G, CONTENDO NO MÍNIMO 2MG DE FERRO NA PORÇÃO, VITAMINAS A, C E E. APROPRIADAS PARA ACONDICIONAMENTO, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	500,00	1,00	500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

38	GELATINA EM PÓ COM SABOR ARTIFICIAL DE ABACAXI EM PERFEITO ESTADO GRANULOMÉTRICO E SEM GRUMOS, EMBALAGEM DE 35G, CONTENDO NO MÍNIMO 2MG DE FERRO NA PORÇÃO, VITAMINAS A, C E E. APROPRIADAS PARA ACONDICIONAMENTO, COM DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	500,00	1,00	500,00
39	GELATINA EM PÓ SEM SABOR E INCOLOR. EM PERFEITO ESTADO GRANULOMÉTRICO. SEM GRUMOS, EM PERFEITO ESTADO DE VALIDADE E EMBALADO EM SAQUINHOS PLÁSTICOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO 24G DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	un	100,00	4,75	475,00
62	ORÉGANO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100G. PROVENIENTE DAS FOLHAS DA PLANTA ORIGANUM VULGARE L., POPULARMENTE CONHECIDO COMO "ORÉGANO" ACOMPANHADA OU NÃO DE PEQUENA PORÇÃO DE SUMIDADES FLORAIS. SÃS, LIMPAS E SECAS. ASPETO: FOLHA OVALADA SECA. COR: VERDE-PARDACENTA. CHEIRO: PRÓPRIO. SABOR: PRÓPRIO. LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU CONTAMINANTES. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	pct	30,00	5,50	165,00
67	SAGU CLASSE PÉROLA, TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO APENAS AMIDO DE MANDIOCA. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	150,00	3,50	525,00
Lote 3: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.			Preço Total do Lote:		11.764,20
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT C/ 800G, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS, MALTODEXTRINA, VITAMINAS, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTE, GLÚTEN E LEITE. DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	150,00	7,00	1050,00
5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM DE 1KG, PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO PARA USO COMO ESPESSANTE. PÓ FINO, BRANCO E PURO, LIVRE DE QUALQUER ALTERAÇÃO DE AROMA E COLORAÇÃO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, LIMPA, NÃO VIOLADA, E RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	kg	90,00	5,00	450,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6	AMENDOIM, TIPO VERMELHO, CRU, ÍNTEGRO, SEM BOLOR, SEM SUJIDADE, COM SELO DA ABICAB. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	pct	100,00	5,50	550,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 250G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	120,00	2,90	348,00
21	CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CACAU, CONTENDO APENAS CACAU EM PÓ ALCALINO. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 15 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	pct	70,00	13,90	973,00
24	CANJICA AMARELA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, AMARELA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, TERMOSSOLDADO DE 500G. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE.	pct	100,00	2,16	216,00
30	EXTRATO DE TOMATE SEM CONSERVANTES, SAL, AÇÚCAR, EMBALAGEM SACHÊ COM 340 G. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	350,00	1,50	525,00
40	GRÃO DE BICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, RICO EM ÁCIDO FÓLICO, PROTEÍNA, FERRO E VITAMINAS. EMBALAGEM DE 500GR. COM VALIDADE DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	un	80,00	7,50	600,00
46	LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G. VALIDADE APROXIMADA DE 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	130,00	4,49	583,70
61	ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM PET DE 900ML. ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 OBTIDO DA EXTRAÇÃO DO ÓLEO DA SEMENTE DE SOJA. PURO, CLARO, LEVE, COM BOA ESTABILIDADE OXIDATIVA, NÃO FAZ FUMAÇA, COM APLICABILIDADE PARA O PREPARO DE ALIMENTOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	300,00	3,89	1167,00
69	SUCO DE UVA INTEGRAL, OBTIDO DA UVA 100% NATURAL. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES, E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	un	300,00	13,50	4050,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ROTULADO COM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS: MARCA, ENDEREÇO, DATA DE PRODUÇÃO, DATA DE VALIDADE, INGREDIENTES E/OU INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LITRO (VIDRO) 1.5 LT. ENTREGA EM CAIXA.				
71	VINAGRE DE MAÇÃ: EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750ML, COM TAMPA INVOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.	un	100,00	3,29	329,00
72	VINAGRE DE VINHO TINTO - COMPOSTO POR FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO E ÁGUA, NO MÍNIMO 4,2 % DE ACIDEZ. EMBALAGEM CONTENDO 750ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	un	250,00	3,69	922,50
Lote 4: AQUISIÇÃO DE FRIOS.			Preço Total do Lote:		12.049,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
41	IOGURTE COM POLPA DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM PACOTE COM 900ML, COMPOSTO POR SORO DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (ÁGUA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE: GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	600,00	3,50	2100,00
42	IOGURTE COM POLPA DE SABOR DE SALADA DE FRUTAS PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM PACOTE COM 900ML, COMPOSTO POR SORO DE LEITE PASTEURIZADO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE COCO (ÁGUA, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, POLPA DE COCO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE COCO, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE: GELATINA E FERMENTO LÁCTEO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	600,00	3,50	2100,00
57	MARGARINA VEGETAL SEM SAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, CONTENDO VITAMINAS DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. TEOR DE LIPÍDEOS ENTRE 50% E 65%. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE PROTEÇÃO INTERNA, PESANDO 500G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A MARCA DO FABRICANTE, O PRAZO DE VALIDADE, A INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E O PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	un	80,00	3,50	280,00
60	MORTADELA - EMBUTIDO CONTENDO, NO	kg	100,00	9,00	900,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	MÍNIMO, CARNE (MAGRA) SUÍNA, DIANTEIRO BOVINO, PRESUNTO, TOUCINHO, SAL, EMULSIFICANTE, ANTIOXIDANTE, CONDIMENTOS. QUANDO FATIADA, CORTADA EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20G CADA. EMBALAGEM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE OU A VÁCUO, CONTENDO 500G A 3KG DE PRODUTO, CARIMBOS OFICIAIS (SIM, SIE OU SIF), DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO RESFRIADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA SECRETARIA DA SAÚDE.				
64	PRESUNTO - COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, À BASE DE CARNE SUÍNA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG A 3 KG.	kg	50,00	11,69	584,50
65	QUEIJO MUSSARELA- PRODUTO DEVE CONTER CHEIRO E SABOR DE LEITE, PORÉM LIGEIRAMENTE ÁCIDOS, TEXTURA FIRME E SEM BURACOS. A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE SER A VÁCUO, DEVE TER O SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (SIF, SIE OU SIM.), CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM. PESO APROXIMADO POR PEÇA 1KG.	kg	200,00	23,00	4600,00
73	SALSICHA DE FRANGO FRESCA E RESFRIADA - ISENTA DE OSSOS E CORPOS ESTRANHOS, EMBALAGEM PLÁSTICA E BEM ACONDICIONADA, SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE FABRICAÇÃO E O PESO. TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO DO PRODUTO NO SIM, SIF OU CISPOA. EMBALAGEM DE 1KG A 3 KG.	kg	150,00	9,90	1485,00
Lote 5: AQUISIÇÃO DE FRUTAS.			Preço Total do Lote:		24.403,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	ABACAXI: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, FRUTO SAUDÁVEL, SEM MANCHAS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM POLPA INTACTA E FIRME. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	un	300,00	6,19	1857,00
10	BANANA CATURRA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS.	kg	3.000,00	2,99	8970,00
11	BANANA MAÇÃ. PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	kg	50,00	3,90	195,00
47	MAÇÃ IN NATURA. VARIEDADE FUGI, LIMPA,	kg	1.500,00	6,00	9000,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ÍNTEGRA, TENRA, CASCA LISA E BRILHANTE. COLORAÇÃO DO GRUPO AVERMELHADA, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO HORIZONTAL ENTRE 60MM E 75MM (TAMANHO MÉDIO). POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.				
48	MAÇÃ ARGENTINA: BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO DE 80 A 100G. FIRME SEM MANCHAS; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	50,00	8,50	425,00
54	MAMÃO FORMOSA IN NATURA, APLICAÇÃO ALIMENTAR. APRESENTAÇÃO: LIMPO, ÍNTEGRO, FIRME, SEM RACHADURAS, SEM PODRIDÃO, COM POLPA DOCE E ABUNDANTE, SEM MANCHAS, SEM DEFORMAÇÕES. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM, BEM DESENVOLVIDO COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO AO PRODUTO. ISENTO DE INSETOS OU PARASITAS, BEM COMO DANOS POR ESTES PROVOCADOS.	kg	300,00	4,39	1317,00
55	MAMÃO PAPAYA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. FIRME SEM MANCHAS; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 300G.	un	50,00	2,79	139,50
56	MANGA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO. FIRME SEM MANCHAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	200,00	3,50	700,00
58	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, LIMPA, COM PESO MÉDIO DE 6 A 10KG.	kg	1.000,00	1,80	1800,00
Lote 6: AQUISIÇÃO DE VERDURAS E LEGUMES.			Preço Total do Lote:		3.865,25
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	ALHO SELECIONADO, TAMANHO MÉDIO, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 100 GRAMAS.	pct	100,00	3,75	375,00
12	BATATA INGLESA, TUBÉRCULO IN NATURA, TIPO BATATA, ESPÉCIE INGLESA, LAVADA, LISA. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, TENRA, FIRME, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS SEM PODRIDÃO ÚMIDA OU SECA. SEM CORAÇÃO NEGRO OU OCO, SEM PARTES VITRIFICADAS, QUEIMADAS OU ESVERDEADAS, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTÃO. ISENTA DE CORTES E CONTUSÕES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	300,00	2,79	837,00
13	BETERRABA, SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LAVADA, SEM BROTAÇÃO, COR UNIFORME E SEM DANOS MECÂNICOS.	kg	150,00	1,49	223,50
20	BRÓCOLIS, PRODUTO FRESCO E SAUDÁVEL, TAMANHO GRANDE, AROMA E COR CARACTERÍSTICOS, ESTAR LIVRE DE	kg	50,00	4,19	209,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA, O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ALIMENTOS. PRODUTO COM CÓDIGO DE RASTREABILIDADE.				
25	CEBOLA DE CABEÇA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TENRA, RÍGIDA, COM PELÍCULAS PRESENTES (CASCA), E EM COLORAÇÃO BRANCA LEVEMENTE AMARELADA UNIFORME, CARACTERÍSTICA A VARIEDADE, SEM MANCHAS DE CARVÃO, SEM MANCHAS ENEGRECIDAS POR ATAQUE DE FUNGOS, SEM MOFOS, SEM PODRIDÃO NAS CAMADAS INTERNAS E EXTERNAS, SEM DEFORMAÇÕES, SEM TALO OU BROTADO. BEM DESENVOLVIDA, COM DIÂMETRO TRANSVERSAL ENTRE 60MM E 90MM	kg	250,00	2,70	675,00
26	CENOURA NACIONAL, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	kg	150,00	2,19	328,50
59	MORANGA OU ABÓBORA CABOTIÁ: ABÓBORA REDONDA, DE CASCA VERDE ESCURA, IN NATURA. LIMPA, MADURA, FIRME, COM PEDÚNCULO, SEM RACHADURAS, SEM MOFO, SEM PODRIDÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. TAMANHO PEQUENO COM PESO ENTRE 1 E 2KG. COM ASPECTO, CONSISTÊNCIA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL, DE ODOR E/OU SABOR ANORMAIS. DE CONTUSÕES E LESÕES PROVOCADAS OU NÃO POR INSETOS, BOLORES E/OU PARASITAS, BEM COMO DE DANOS POR ESTES PROVOCADOS. POUCO TEMPO DE ESTOCAGEM.	kg	25,00	2,49	62,25
66	REPOLHO COM APROX. 2,5 KG IN NATURA - VERDE, NOVO, DE QUALIDADE, DESCASCADO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	un	50,00	2,09	104,50
70	TOMATE. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR NATURAL, NÃO FIBROSA APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	kg	300,00	3,50	1050,00
Lote 7: AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ.			Preço Total do Lote:		704,90
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

44	LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DE LEITE NA PROPORÇÃO DE 40:60, SEM SACAROSE. DENSIDADE CALORIA 67 KCAL/100 ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA 9% PROTEÍNA: 45 % CARBOIDRATOS, 46% GORDURAS. CARBOIDRATOS 69,7% LACTOSE, 30,3 % MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 278 MOSM/KG. APRESENTAÇÃO LATA DE 400 G.	un	10,00	35,50	355,00
45	LEITE EM PÓ: FÓRMULA INFANTIL 6 A 12 MESES COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA/PROTEÍNA DO SORO DO LEITE (65:35), ISENTA DE FIBRAS E SACAROSE. ENRIQUECIDA COM FERRO E VITAMINAS. DENSIDADE CALÓRICA: 67 CAL/100ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA 12% PROTEÍNA, 48% CARBOIDRATOS. 40% GORDURAS. CARBOIDRATOS: 69,9% LACTOSE, 30,1% MALTODEXTRINA. OSMOLALIDADE: 294 MOSM/KG. APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G.	un	10,00	34,99	349,90
Lote 8: AQUISIÇÃO DE LEITE E OVOS.			Preço Total do Lote:		3.998,50
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
43	LEITE INTEGRAL UHT: EMBALAGEM DE 1 LITRO. LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, INTEGRAL, COM 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHTI UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA, DE 1 LITRO, VALIDADE DE ATÉ 4 MESES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIFIDIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO.	un	1.000,00	3,25	3250,00
63	OVO DE GALINHA FRESCO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. CATEGORIA: EXTRA. COR: VERMELHA. CASCA ÍNTEGRA E LIMPA (ISENTA DE CONSPURCAÇÕES POR FEZES, TERRA OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS). AUSÊNCIA DE SINAIS PRONUNCIADOS DE CONDENSAÇÃO. COMPROVADAMENTE INSPECIONADO E COM TODAS AS MARCAÇÕES LEGALMENTE EXIGIDAS PELO SIF/DIPOA. O RÓTULO DEVE CONTER: NOME DA GRANJA, ENDEREÇO E TELEFONE; CÓDIGO DE BARRAS; VALIDADE; TIPO DE OVO; QUANTIDADE CONTIDA NAQUELA EMBALAGEM; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; OS DIZERES: CONSERVAR EM LOCAL SECO E AREJADO. A EMBALAGEM DEVE SER LIMPA, SECA E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. TANTO O INTERIOR QUANTO O EXTERIOR DAS MESMAS, DEVEM SER DE MATERIAIS QUE OFEREÇAM PROTEÇÃO	dz	150,00	4,99	748,50



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

CONTRA CHOQUES E OUTROS RISCOS DE ALTERAÇÃO DE QUALIDADE, ALÉM DE NÃO TRANSMITIREM QUALQUER TIPO DE ODOR DIFERENTE DAQUELE CARACTERÍSTICO AO PRODUTO.					
Lote 9: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.				Preço Total do Lote:	
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
74	ADOÇANTE DIETÉTICO DE MESA, EM PÓ, COM GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, 100% STÉVIA. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ACONDICIONANDO EM EMBALAGEM DE 40 GRAMAS;	un	20,00	12,29	245,80
75	BEBIDA A BASE DE SOJA: LIQUIDO ORIGINAL, EMBALAGEM TETRA PARCK DE 1 LITRO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS COMO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS E PARASITAS. EMBALAGEM INTEGRAL, NÃO VIOLADA, COM ROTULAGEM CONTENDO AS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	un	50,00	5,99	299,50
76	BISCOITO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G DO PRODUTO. EMBALAGEM INTERNA E EXTERNA ÍNTEGRAS, SEM RASGOS, FURROS OU SINAIS DE UMIDADE. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS NÚMEROS DE ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL.	pct	50,00	16,69	834,50
77	DOCE DE FRUTA DIET SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, POLPA DE FRUTAS, AGUA, SUCRALOSE, SORBITOL, PECTINA CÍTRICA, ÁCIDO CÍTRICO, EMBALAGEM DE 290 GRAMAS.	un	10,00	5,00	50,00
78	FARINHA DE ARROZ 100% DE GRÃOS MOÍDOS. NÃO CONTEM GLÚTEN. PACOTES DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	un	15,00	3,99	59,85
79	GELATINA DIET EM CAIXAS DE 35G, DE SABORES VARIADOS: UVA, MORANGO, TANGERINA, ABACAXI E PÊSSEGO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.	un	30,00	2,39	71,70
80	IOGURT SEM LACTOSE. EMBALAGEM DE 850GR, CONTENDO ÁGUA, AMIDO MODIFICADO, FOSFATO TRICALCICO, FERMENTOS AROMATIZANTES, CORANTE NATURAL E CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, 0% DE LACTOSE, SEM COLESTEROL E CONTE DE CÁLCIO. SABOR MORANGO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS NÚMEROS DE ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	un	70,00	5,99	419,30



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

81	ALIMENTO DE SOJA IOGURT, COM PEDAÇOS DE MORANGO E FRAMBOESA, 100% VEGETAL SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL: BANDEJA 4 UNIDADES 360G. REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS NÚMEROS DE ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	un	50,00	3,83	191,50
82	LEITE SE SOJA EM PÓ SEM ADIAÇÃO DE AÇÚCAR, SEM A PROTEÍNA DO LEITE. ALIMENTO COM SOJA, 0% LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM LATA DE 360G. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONTENDO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS NÚMEROS DE ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	un	30,00	6,99	209,70
83	LEITE 0% LACTOSE SEM ADIAÇÃO DE AÇÚCAR. ALIMENTO 0% LACTOSE, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM TETRA PARK DE 1 LITRO. SERÁ REALIZADO O PEDIDO CONFORME OS NÚMEROS DE ALÉRGICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	un	70,00	3,75	262,50
84	MACARRÃO DE ARROZ, TIPO PARAFUSO E/OU ESPAGUETE, NATURAL. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTE DE URUCUM. NÃO CONTEM GLÚTEN, NÃO CONTEM OVOS, SEM LACTOSE. PACOTE DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	pct	30,00	2,99	89,70
85	QUEIJO ZERO LACTOSE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE 150 GRAMAS, EMBALADOS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO, NÃO VIOLADO. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	un	30,00	6,67	200,10

Valor total da proposta (por extenso):

R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

LOCAL E DATA:

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação) _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E POSSUI MATERIAIS

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;
- b) Possuímos os materiais necessários para execução do objeto, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____, inscrito no
CNPJ _____ / _____ - _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo
299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções
cabíveis.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E/OU QUE
COMPROMETAM A IDONEIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO**

O signatário da presente, em nome da proponente , CNPJ,DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação, com zelo pela Lei 8.666/93.

DECLARO também estar ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 06/2020

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NO EDITAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para elaboração da proposta do objeto licitado.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 06/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2020.

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte, , o Município de Quilombo, inscrito no CNPJ 83.021.865/0001-61, situado na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvano De Pariz, brasileiro, solteiro em união estável, portador do RG nº 2.031.348 e CPF nº 579.998.729-20, residente e domiciliado na Rua Jacob Simon, 71, Bairro Bela Vista, Quilombo/SC, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal 308/2005, Decreto Municipal 210/2009 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 06/2020, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por lote, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços do disposto no ANEXO II **do edital do Pregão Presencial para Registro de Preço 06/2020**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de ____/__/____ até ____/__/____ (06 meses).

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO II, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo/SC.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta Ata de Registro de Preços nº __/2020.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do Objeto licitado deverá ser efetuada após a homologação do processo licitatório, em até 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal da Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e mediante expedição da Autorização de Fornecimento, no depósito da merenda escolar do Município, sito à Av. Primo Alberto Bodanese nº 791, Quilombo – SC e na Escola Familiar Santo Agostinho, Linha Sachet, interior, Quilombo – SC.

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado através de boleto bancário e/ou depósito na conta do fornecedor, em banco oficial (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal), sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, em até 30 (trinta) dias da data da apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina, e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Município, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.



6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a)** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Quilombo, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a)** Não entregar o objeto licitado;
- b)** Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c)** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;
- d)** Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e)** Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo;
- g)** Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº 06/2020.



9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão nº 06/2020

11. DO FORO

11.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

Empresa:

(nome da empresa)

(nome da empresa)

(nome da empresa)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 06/2020

Edital: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 06/2020

Tipo : Menor Preço/Por Lote

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS, ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ALUNOS DA CASA FAMILIAR RURAL SANTO AGOSTINHO.

Entrega dos Envelopes : 09:00 horas do dia 29/01/2020.

Abertura dos Envelopes : 09:10 horas do dia 29/01/2020.

A íntegra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242 ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

QUILOMBO, 16 de janeiro de 2020.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal